

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 683

de 11 de Julho de 1.966.-

"Restabelece cargos no quadro do pessoal servidor da Prefeitura e contém outras providências".-

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o parágrafo 4º do art. 84, da Constituição do Estado, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, resolve sancionar a lei transcrita a seguir:

Art. 1º - FICAM, restabelecidos no quadro do - funcionalismo da Prefeitura, com os vencimentos, os cargos de AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE e ENCARREGADO DA SECÇÃO - FISCAL, extintos pelo art. 2º da lei municipal nº 625, de 10 de setembro de 1.964.-

Art. 2º - As atribuições dos cargos restabelecidos no art. 1º são as que vigoravam antes da extinção dos mesmos, podendo o senhor Prefeito Municipal definir e regulamentar as mesmas, em decreto executivo.-

Art. 3º - PARA atender às despesas do art. 1º, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários.-

Art. 4º - ESTA, lei entra em vigor imediatamente retroagadas as disposições em contrário.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 11 de Julho de 1.966.-

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Em _____ No. _____

O ENCARREGADO

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)
Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni
(Joanna D'arc Baldoni)
Dir. do Deptº de Administração

REGISTRADO, na Secretaria desta Prefeitura, em 11 de Julho de 1.966.

Joanna D'arc Baldoni
(Dir. Deptº de Administração)